



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N.º 706/2006, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º, E INCISOS I E II, DA LEI MUNICIPAL N. 226/1996, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º, e incisos I e II, da Lei Municipal n. 226/96, de 25 de Outubro de 1996, passará doravante a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência é composto paritariamente de 12 (doze) membros, a seguir:

I - Sociedade Civil:

- a-) 02 representantes de pessoas portadoras de deficiência;
- b-) 02 pais ou responsáveis por pessoas portadoras de deficiência;
- c-) 01 representante de entidade religiosa;
- d-) 01 representante de organização não governamental, que prestam serviços de atendimento à pessoa portadora de deficiência.

II - Poder Público:

- a-) 01 representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços;
- b-) 01 representante da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos;
- c-) 01 representante do Fundo Municipal de Assistência Social;
- d-) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- e-) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- f-) 01 representante da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo."

Art. 2º. - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.




PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

(Fls. 02 - Lei Municipal n. 706/2006)

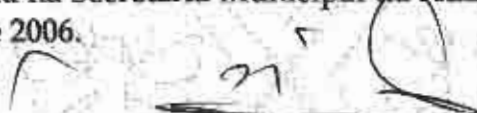
Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 26 de Setembro de 2006, 16º.
Ano de Emancipação Política e 14º. Ano de Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL


Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos,
em 26 de Setembro de 2006.


Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS